

RESOLUÇÃO Nº 207, DE 20 DE MARÇO DE 1987

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 109 DA RESOLUÇÃO Nº 184, DE 22 DE MARÇO DE 1982 (REGIMENTO INTERNO)

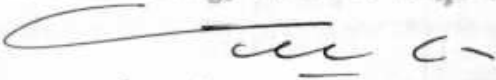
A Mesa da Câmara Municipal de Ponto Feliz, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

ARTIGO 1º- O artigo 109 da Resolução nº 184, de 22 de março de 1982 (Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ponto Feliz) passa a vigorar com a seguinte redação:

"ARTIGO 109- À hora do início dos trabalhos, verificada pelo 1º Secretário ou seu substituto a presença dos Vereadores pelo respectivo Livro e havendo número legal a que alude o artigo 106, deste Regimento, o Presidente declarará aberta a sessão, designando um vereador para fazer a leitura de um capítulo da Bíblia Sagrada".

ARTIGO 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ponto Feliz, em 20 de março de 1987.


Ivan Leite
Presidente


Roberto Prestes de Souza
1º Secretário


João Batista Rodrigues
2º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara em 23 de março de 1987


Benedito Moisés Bróca
Diretor Técnico